

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72

DECRETO......460/2005

"REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N. 279/2005, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE "AUXÍLIO DESEMPREGO", CRIA O REGIMENTO INTERNO QUE REGULA A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N°279/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:-

ARTIGO 1º) – Por força do artigo 7º, *caput* da Lei Complementar nº279/2005 de 18 de julho, este Decreto visa regulamentar o "PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO".

ARTIGO 2°) - Fica regulamentada a criação no âmbito deste município de Campos Novos Paulista, o "PROGRAMA EMERGENCIAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO" de caráter assistencial a ser coordenado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e de Obras, visando proporcionar a ocupação e qualificação profissional para até 20 (vinte) trabalhadores de ambos os sexos, brasileiros, com idade



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72

igual ou superior a 18 (dezoito) anos, integrantes de parte da população desempregada residentes no município.

PARÁGRAFO 1°) – Do total de vagas previstas no "caput" do artigo 1° da Lei Complementar n°279/2005, havendo interessados e funções compatíveis serão destinadas de 3% (três por cento) para os portadores de deficiência física.

PARÁGRAFO 2°) – O Executivo Municipal poderá promover parceria com a iniciativa privada para a execução do programa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO 3°) – O Programa Emergencial de Auxílio Desemprego, consiste:

I – na concessão de bolsa Auxílio Desemprego, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais;
 II – na concessão de seguro de acidentes

pessoais.

PARÁGRAFO 4°) - Os beneficios de que trata o "caput" do artigo 2° da Lei Complementar n°279/2005 e do parágrafo acima, serão concedidos pelo prazo de 06 (seis) meses, com aproveitamento no Setor de Obras da municipalidade.

ARTIGO 3º) – As condições para alistamento no Programa, serão mediante seleção, onde será anunciado através de Edital e imprensa escrita com observância observados os seguintes requisitos:

 I – Situação de desemprego, desde que não seja beneficiário do seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72

0096

II - Residência no Município há pelo

III – Alistamento de apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar;

menos 01 (um) ano;

IV – Escolaridade mínima correspondente a 1ª série do ensino fundamental ou comprovação de estar frequentando curso de educação para jovens e adultos.

PARÁGRAFO 1°) – A seleção será aplicada através do Departamento de Assistência Social, onde o candidato terá que preencher uma ficha e levar os seguintes documentos:

1 — Declaração de que está desempregado a mais de um ano, através da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração de que está desempregado a mais de um ano, sob pena de ser responsabilizado criminalmente caso seja falsa a declaração;

2 – RG e CPF, Certidão de Casamento caso seja casado(a) e Certidão de Nascimento dos Filhos;

3 – Contrato de aluguel, conta de água ou luz ou ainda declaração com duas testemunhas residentes, idôneas e conhecidas na cidade, que o candidato reside no município a mais de 01 (um) ano;

4 – Alistamento de apenas um beneficiário por núcleo familiar. Entende-se por núcleo familiar pessoas que coabitam na mesma residência;

5 – Comprovante que está freqüentando curso de educação para jovens e adultos, ou declaração de escola que freqüentou pelo menos a 1ª série do ensino fundamental;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72

PARÁGRAFO 2°) – Depois de aplicado o disposto no parágrafo 1° deste artigo, havendo vagas, poderá ser beneficiado mais de uma pessoa por núcleo familiar.

PARÁGRAFO 3°) – Os beneficiários que conseguirem serem aprovados pela seletiva, deverão submeter-se a exame médico junto aos profissionais da área médica da Prefeitura Municipal, onde poderão ser vetados por profissional médico, caso possuam problemas de saúde como pressão arterial elevada e problemas de sanidade mental;

ARTIGO 4°) – A seleção para a escolha dos beneficiários, será aplicada por uma Comissão Especial a ser instalada através de Portaria, onde haverá a presença de 02 (dois) profissionais da área da assistência social e 01 (um) profissional da administração central da municipalidade;

PARÁGRAFO 1°) – A Comissão seguirá fielmente a Lei Complementar e este Decreto para o julgamento de todos os candidatos, utilizando inclusive, o critério previsto para o desempate, caso haja.

PARÁGRAFO 2º) – Caso exista casos aparecimento de casos não previstos e regulamentados pela Lei Complementar e por este Decreto, a Comissão através de consenso de sua maioria, e utilizar os critérios que achar por certo, para resolver qualquer pendência ou casos não especificados, ou ainda dirimir quaisquer dúvidas, emitindo seu parecer.

PARÁGRAFO 3°) – A Comissão que fará a seletiva dos candidatos, poderá utilizar-se dos equipamentos oferecidos pela Prefeitura, que ficarão a disposição



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72

da mesma, inclusive, poderá assessorar-se com profissionais da municipalidade.

ARTIGO 5°) – Caso haja empate entre os candidatos em todos os quesitos, será utilizado o seguinte critério de desempate:

1° - Mais idoso;

2° - Maior número de filhos menores;

3° - Residente há mais tempo no município de Campos Novos Paulista;

PARÁGRAFO ÚNICO – Nova participação do beneficiário só será possível, depois de decorrido 06 (seis) meses do seu desligamento e atendimento a todos que se acharem habilitados e cadastrados.

ARTIGO 6°) – A jornada de atividades no Programa de Auxílio-Desemprego, será de 08 (oito) horas diárias, durante 4 (quatro) dias por semana.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso a municipalidade necessite de utilizar o beneficiário em outros horários e em dias de sábado/domingo ou mesmo em feriados, por interesse público da municipalidade, poderá o beneficiário será utilizado em tais dias, obedecendo o limite de 32 (trinta e duas) horas semanais.

ARTIGO 7°) – A participação do bolsista no Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego, implica na colaboração, em caráter eventual, mediante a prestação de serviços de interesse da comunidade local, do



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137 CNPJ 46.787.644/0001-72

município, sem vínculo de subordinação e sem comprometimento das atividades já desenvolvidas pelo Município.

ARTIGO 8º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 9°) – Revogam-se as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 05 de agosto de 2005.

CARMEN APARECIDA GIOVANI RUIZ PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica, em 05 de agosto de 2005.

VALMIR APARECIDO DIAS

Analista Administrativo